



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 114/2017

DATA: 06/11/2017

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 154, de 24 de dezembro de 1992, que instituiu o sistema de seguridade social dos servidores públicos do Município de Novo Hamburgo.

Autor: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 114/2017, de autoria do Poder Executivo visa alterar dispositivos da Lei nº 154, de 24 de dezembro de 1992, que instituiu o sistema de seguridade social dos servidores públicos do Município de Novo Hamburgo.

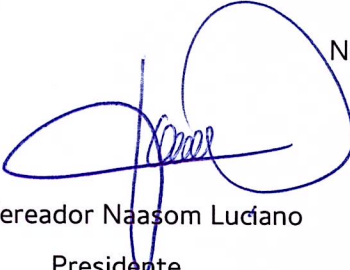
O Procurador da Casa e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seus pareceres aduzem que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

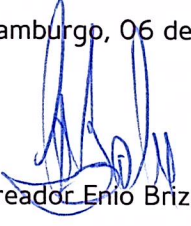
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a **COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO** entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Enio Brizola
Relator


Vereador Nor Bueno
Secretário